

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
- CABECEIRAS DO PIAUI-PI -**

PROJETO DE LEI Nº169/06, DE 17 DE abril DE 2006.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais, de acordo com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que o Plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revisado o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o valor de R\$ 1.166,00 (Hum mil, Cento e Sessenta e Seis reais).

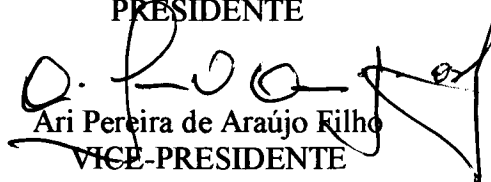
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde será concedida uma gratificação de insalubridade correspondente a 100% (cem por cento) do valor do seu subsídio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2006.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17 de abril de 2006.


Raimundo Nonato Batista Lages

PRESIDENTE


Ari Pereira de Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE


Domingos de Sousa Santos
SECRETÁRIO

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 17/04/06
Domingos de Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 17/04/06
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Domingos de Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINARIA
2ª Sessão Data 24/04/06
Domingos de Sousa Santos
— Presidente da Mesa —

Ordem do Dia 24/04/06
2ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Domingos de Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 24/04/06
[Signature]
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 24/04/06
[Signature]
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 24/04/06
[Signature]
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 169/06
Sancionada em 26/04/06
[Signature]
— Prefeito Municipal —